

Visto e relatado o processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro do Douro remette o orçamento para 1929:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia para que a Caixa preste os esclarecimentos seguintes: falta de discriminação da quota destinada a soccorros medicos, considerada elevada relativamente á receita da Caixa; verba de 9:000\$000 para consultor juridico e verba de 4:500\$000 para despezas geraes.

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 1928

(aa)

Ataulpho

Presidente

Gustavo Francisco Leite

Relator

Fui presente -

J. Leonel de Rezende Alvim-Procurador Geral

*Publicado no "Diario Official"  
de 25 de Abril de 1929.*

*1694*